

**ACTA DA 40.<sup>a</sup> REUNIÃO SECTORIAL NO ÂMBITO DA  
REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA**  
(10 DE MAIO DE 2007)

A 40.<sup>a</sup> Reunião Sectorial do PDM de Vila Nova de Gaia, em que participaram representantes da CCDR-N, CM e Equipa do PDM para apreciação da 1.<sup>a</sup> Versão do Regulamento e da Planta de Ordenamento, realizou-se nas instalações da CCDRN, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1—Análise do Regulamento e Planta de Ordenamento do PDM ;
- 2—Programação de Reuniões.

Na reunião estiveram presentes:

Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Ponce de Leão, representante da CCDR do Norte na CMC;  
Arq.ta Manuela Juncal, Directora do Departamento de Planeamento Urbanístico da Gaiurb, EM.

**1—Análise do Regulamento e Planta de Ordenamento do PDM**

No início da reunião a representante da CCDR-N fez uma apreciação na generalidade, aos documentos recebidos em 24 de Abril de 2004 para análise.

Os referidos documentos constam de:

Versão Provisória da Planta de Ordenamento à escala 1:10.000, de 13 de Abril de 2003, desagregada nas seguintes peças:

- Carta de Qualificação do Solo;
- Carta da Mobilidade e Transportes;
- Carta de Salvaguardas;
- Carta de Execução do Plano.

Versão Provisória do Regulamento do PDM que altera o esboço de Regulamento de 9 de Agosto de 2006.

Ao nível cartográfico a análise incidiu fundamentalmente sobre a Planta de Ordenamento - Carta de Qualificação do Solo e sobre a necessidade de compatibilizar a sua legenda com o Regulamento do PDM.

Na Planta de Ordenamento - Carta de Qualificação do Solo, por opção da equipa do PDM, apenas será identificada a Estrutura Ecológica Fundamental, dado que, do ponto de vista regulamentar, apenas este nível da EEM apresenta restrições aos usos, superiores aos previstos para as categorias e sub-categorias a que se sobrepõe.

À Estrutura Ecológica Complementar aplicam-se exactamente as disposições regulamentares correspondentes às categorias e sub-categorias a que se sobrepõe.

O PDM será acompanhado pela Carta da Estrutura Ecológica Municipal (EEM), à escala 1:10.000. A carta da EEM identificará a Estrutura Ecológica Fundamental e Estrutura Ecológica Complementar. Todo o solo rural e todas as categorias de verde urbano pertencem à EEM.

Sobre a Carta de Qualificação do Solo a Eng.<sup>a</sup> Teresa Ponce de Leão sugeriu algumas alterações à denominação de categorias e sub-categorias do solo e à estruturação da respectiva legenda.

Foi também referida a necessária compatibilização da Carta de Qualificação do Solo com a Planta de Síntese do POOC Caminha-Espinho e com o POA Crestuma-Lever.

Foi recomendada a identificação, na Planta de Ordenamento - Carta da Mobilidade e Transportes, das vias do Plano Rodoviário Nacional e das principais vias municipais estruturantes, através da respectiva sigla e numeração.

A Carta da Situação Existente será elaborada à escala 1:25.000 e corresponde a uma carta do uso actual onde será delimitado o espaço edificado, o espaço rural existente (agrícola, florestal e natural) e a rede viária existente. O espaço sobranter será identificado como espaço urbanizável.

A Eng.<sup>a</sup> Teresa Ponce de Leão entregou à equipa do PDM cópia das suas anotações e sugestões sobre a versão do Regulamento do PDM recebida em 24 de Abril de 2007.

A Eng.<sup>a</sup> Teresa Ponce de Leão entende que o artigo 6.º do Regulamento do PDM, relativo às servidões administrativas e restrições de utilidade pública, não está conforme a legislação em vigor, nem de acordo com o previsto no Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro.

Recomendou por isso uma nova redacção para o artigo 6.º do Regulamento do PDM e sugeriu uma nova versão que, com as necessárias adaptações, poderia aproximar-se do artigo 5.º do Regulamento do PDM do Porto.

Referindo-se à Planta de Condicionantes a Eng.<sup>a</sup> Teresa Ponce de Leão alidiu à alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei 380/99 que estabelece que a *“Planta de Condicionantes identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento”*.

A Eng.<sup>a</sup> Teresa Ponce de Leão considera que a identificação na Planta de Condicionantes das servidões e restrições de utilidade pública deverá corresponder à listagem constante da respectiva legenda e à sua enumeração no artigo 6.º do Regulamento do PDM, podendo a sua identificação cartográfica corresponder a diferentes níveis de representação, i.e.: (i) **delimitação** das servidões e restrições de utilidade pública que apresentam uma configuração ajustável à cartografia de base, com o rigor geométrico que a respectiva escala permite, como é o caso da RAN e da REN; (ii) **representação esquemática**, quando se trata de traçados ajustáveis ao longo do tempo, como é o caso do domínio hídrico, por se encontrar associado a recursos e a processos dinâmicos que se identificam no terreno, em função da variação da linha de costa, do leito e margem do mar, do leito dos cursos de água e das zonas ameaçadas pelas cheias; (iii) **símbolo** adequado

(pontual ou linear) para aquelas que não são delimitáveis nem representáveis à escala do PDM, como é o caso dos faróis, marcos geodésicos, algum património classificado ou em vias de classificação, redes de abastecimento público de água, gás, etc.

## **2— Programação de Reuniões**

Foi agendada para o próximo dia 30 de Maio de 2007, a 41.<sup>a</sup> Reunião Sectorial entre técnicos da equipa do PDM e a representante da CCDRN, para análise conjunta da 2.<sup>a</sup> versão do Regulamento e da próxima versão da Planta de Ordenamento do PDM.

A equipa do PDM fará no dia 4 de Junho de 2007, uma apresentação do PDM ao executivo municipal.

Foi também agendada a 7.<sup>a</sup> Reunião Plenária da CMC, para o dia 29 de Junho de 2007. Esta reunião destina-se a apresentar à CMC a proposta de revisão do PDM apresentada em 4 de Junho, solicitar contribuições e pareceres sectoriais aos representantes da CMC e programar as fases seguintes do acompanhamento do PDM.

Na 7.<sup>a</sup> Reunião Plenária da CMC serão distribuídos a todos os representantes da CMC um CD ROM com os documentos fundamentais e complementares do PDM, e em formato papel: o Regulamento, as Plantas de Ordenamento e de Condicionantes e as actas das reuniões sectoriais já aprovadas e ainda não distribuídas.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

CCDR-N, em 10 de Maio de 2007